

**PORTARIA Nº 260
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Modifica e Regulamenta o fluxo viário do trânsito, a circulação do transporte público na Avenida Jorge Amado e limita o acesso ao uso de circulação no Viaduto do trabalhador.”

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – STT, DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial das especificadas nos termos da Lei Orgânica do Município de Camaçari, Lei nº 407, de 30 de agosto de 1998; Lei nº 730, de 18 de maio de 2006; Lei nº 758, de 31 de outubro de 2006; Lei nº 774, de 22 de janeiro de 2007; Lei nº 807, de 24 de julho de 2007, Lei nº 1.143, de 18 de março de 2011; Lei nº 1.144, de 18 de março de 2011; Lei nº 1.271, de 24 de julho de 2013,

Considerando as atribuições gerais da Superintendência de Trânsito e Transporte Público-STT do Município de Camaçari, conforme disposição expressa contida incisos I, II, III e VI, do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503/1997), na qualidade de Órgão Executivo de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar o acesso a Avenida Jorge Amado dos veículos oriundos da BA-535 (Via Parafuso) durante o período da obra de duplicação do Viaduto do Trabalhador devido à construção das alças e ramos de acesso ao viaduto, a partir do dia 15 de Novembro de 2019:

I - Fica bloqueado o acesso a alça do Viaduto dos Trabalhadores no sentido Hospital Geral de Camaçari, bem como o acesso a alça no sentido Centro;

II – Institui novos roteiros de acesso ao Centro de Camaçari para **VEÍCULOS LEVES** oriundos da BA-535 (Via Parafuro), ficando da seguinte forma:

- a) Seguir para a Rotatória Henry Ford retornando a BA-535 (Via Parafuso), onde poderá convergir à direita acessando a Avenida Ver. Dilson Magalhães, sentido Gleba B;
- b) Seguir para a Rotatória Henry Ford retornando a BA-535 (Via Parafuso), onde poderá convergir à direita acessando a Avenida Jorge Amado, sentido Centro;
- c) Seguir para a Rotatória Henry Ford, convergindo à esquerda seguindo sentido Canal de Tráfego, onde irá fazer o retorno na rotatória da BA-524, para assim acessar a Avenida Dr. Manoel Mercês (Antiga Radial B);

III – Institui o novo roteiro de acesso ao Bairro do Limoeiro, Bairro Novo e Hospital Geral de Camaçari para **VEÍCULOS LEVES**, ficando da seguinte forma:

- a) Veículos sentido Camaçari pela BA-535 (Via Parafuso) indo para Bairro do Limoeiro, HGC e Bairro Novo deverão seguir para a Rotatória Henry Ford, convergindo à direita acessando a Avenida Henry Ford, em seguida acessando a Rotatória do Mirante, convergindo à direita novamente acessando a Via Atlântica, continuando seu trajeto na Avenida Jorge Amado;

IV – Institui o novo roteiro obrigatório para **VEÍCULOS PESADOS (Carretas, Caminhões, Caçambas)** que trafegam nas proximidades do Viaduto dos Trabalhadores, ficando da seguinte forma:

- a) Veículos vindos da BA-535 (Via Parafuso) sentido Centro de Camaçari poderão seguir para a Rotatória Henry Ford, fazendo o retorno para a BA-535 (Via Parafuso), convergindo à direita acessando a marginal da Avenida Jorge Amado;
- b) Veículos vindos da BA-535 (Via Parafuso) sentido Centro de Camaçari também poderão seguir para a Rotatória Henry Ford, convergindo à esquerda seguindo sentido Canal de Tráfego onde irá fazer o retorno na rotatória da BA-524, para assim acessar a Avenida Dr. Manoel Mercês (Antiga Radial B);
- c) Veículos vindos da BA-535 (Via Parafuso) sentido Bairro do Limoeiro, HGC, Bairro Novo, de Camaçari deverão seguir para a Rotatória Henry Ford, convergindo à direita acessando a Avenida Henry Ford, em seguida acessando a Rotatória do Mirante, convergindo à direita novamente acessando a Via Atlântica, continuando

seu trajeto na Avenida Jorge Amado;

- d) Veículos vindos do Pólo Plast e Via Atlântica deverão seguir pelo Ramo existente sentido BA-535 (Via Parafuso) sentido rotatória Henry Ford;
- e) Veículos vindos do Centro de Camaçari pela Avenida Jroge Amado deverão acessar a BA-535 (Via Parafuso) sentido Salvador ou realizar o próximo retorno na BA-535 para retornar sentido Rotatória Henry Ford.

V – Institui o novo roteiro para o Transporte Público Municipal e Intermunicipal ficando da seguinte forma:

- a) Ônibus vindos da BA-535 (Via Parafuso) sentido Centro de Camaçari deverão seguir pela Rotatória Henry Ford, acessando a Avenida Henry Ford, em seguida adentrar a Rotatória do Mirante, convergindo a direita e acessando a Via Atlântica, de modo a continuar seu trajeto pela Avenida Jorge Amado, passando pelo Viaduto do Trabalhador, sentido Centro, Prefeitura e Rodoviária.
- b) Ônibus vindo da BA-535 (Via Parafuso) sentido aos Municípios de Dias D'Ávila e Mata de São João, via Camaçari, na ida, deverão seguir pela Rotatória Henry Ford, convergindo a esquerda, seguindo sentido Canal de Tráfego, retornando a primeira esquerda sentido BA-535 (Via Parafuso), adentrando então pela marginal da Avenida Jorge Amado antes do Viaduto dos Trabalhadores; Na volta, sentido Dias D'Ávila, passarão sobre o viaduto, fazendo o seu retorno no IFBA, continuando o percurso através do ramo existente, para acessar a BA-535 (Via Parafuso).
- c) Ônibus vindo da Avenida Jorge Amado sentido Dias D'Ávila deverão fazer o rotorno no IFBA, convergindo à direita no ramo existente do Viaduto do Trabalhador sentido BA-535 (Via Parafuso) Dias D'Ávila;

Art. 2º - Modificar o retorno na Avenida Jorge Amado (Em frente ao HGC) ficando da seguinte forma:

I – Bloqueio do retorno na Avenida Jorge Amado (Em frente ao HGC), ficando proibida a conversão sentido BA-535 (Via Parafuso);

II – Veículos vindos do Viaduto do trabalhador deverão fazer o retorno no Instituto Federal da Bahia – IFBA.

III – Veículos vindos da Via Atlântica poderão converter a esquerda para acessar o HGC, seguindo a sinalização de obra.

Art. 3º - Quanto a proibição de circulação:

I – Fica proibida a circulação de **VEÍCULOS PESADOS** (Carretas, Caminhões, caçambas) sob o Viaduto do Trabalhador nos dois sentidos;

II – Fica proibida a circulação de **VEÍCULOS PESADOS** (Carretas, Caminhões, caçambas) no acesso a Avenida Ver. Dilson Magalhães, sentido Gleba B;

Art. 4º - Define e regulamenta provisoriamente nova parada de ônibus para Embarque e Desembarque do Transporte Público Municipal e Intermunicipal, ficando da seguinte forma:

I – Institui parada de ônibus localizado em frente aos HGC, IFBA, SENAI e LIMPEC para Embarque e Desembarque do Transporte Municipal e Intermunicipal;

Essa Portaria entra em vigor no dia 14 de Novembro de 2019 às 00:00, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALFREDO BRAGA DE CASTRO

Diretor Superintendente

Decreto 07 de janeiro de 2019